



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9411 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

Ata da 104^ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Odontológicas, realizada às 13h e 30 minutos do dia **14 de setembro de 2020**, pela plataforma Google Meet (<https://meet.google.com/ozd-iszm-kwy>) sob a presidência do Prof. Dr. André Gustavo Paleari, Vice-coordenador do Programa e com a presença das seguintes professores: Profa. Dra. Vivien Thiemy Sakai Jacob, Prof. Dr. João Adolfo Costa Hanemann, Profa. Dra. Daniela Coelho de Lima, Profa. Dra. Suzane Cristina Pigossi e a representante discente Samara Catarino Sampaio. Pauta de reunião: **1. Análise da Ata 103^ª:** aprovada por todos. **2. Apreciação da solicitação de credenciamento no PPGCO do Prof. Dr. Bruno Martini Guimarães (Processo 23087.013332/2020-07):** o colegiado aprovou a solicitação e se manifestou para que o credenciamento aconteça a partir de janeiro de 2021, considerando que o aumento no número de docentes credenciados ao final do último ano do quadriênio poderia impactar na avaliação do Programa pela Capes. **3. Apreciação de projetos encaminhados para registro: (Prof. Dr. André Gustavo Paleari - Processo 23087.014065/2020-87):** foi designado o Prof. Dr. Rafael Tobias Moretti como relator. **(Prof. Dr. Ronaldo Célio Mariano - Processo 23087.014088/2020-91):** foi designada a Profª Drª Suzane Cristina Pigossi como relatora. **4. Apreciação dos Roteiros Didáticos para Ensino Remoto Emergencial das disciplinas sob responsabilidade dos Prof. João Adolfo Costa Hanemann (Tópicos avançados em estomatologia I e Seminário de Pesquisa clínica), Rafael Tobias Moretti (Fotografia Clínica), Profa. Dra. Vivien Thiemy Sakai (Metodologia da pesquisa clínica) e Prof. Dr. Alessandro Aparecido Pereira (Prática docente no ensino superior):** os roteiros didáticos foram aprovados por todos. **5. Autorização, de forma excepcional, para que os discentes da turma de 2019 possam realizar a qualificação antes do término da disciplina que estiverem cursando, sendo a disciplina necessária para o cumprimento da carga horária mínima para a qualificação:** o Colegiado definiu que: a) caso haja necessidade de antecipação da qualificação e o aluno não tiver cumprido todos os créditos em disciplinas obrigatórias ou optativas, mas encontrar-se regularmente matriculado na disciplina que, após seu término o fará contabilizar os créditos necessários, o mesmo poderá solicitar ao colegiado uma autorização para a realização da qualificação, com a devida justificativa e assinatura do discente e de seu orientador. A solicitação deverá ser acompanhada por uma carta do docente responsável pela disciplina que está cursando, atestando sua frequência e desempenho. Caberá ao colegiado, após análise, deferir ou não o pedido do aluno. b) Os alunos que pretendem qualificar em Dezembro de 2020 deverão apresentar a documentação na reunião do colegiado a ser realizada em Novembro de 2020; c) os alunos que pretendem qualificar em Janeiro/Fevereiro de 2021 deverão apresentar a documentação na reunião do colegiado a ser realizada em Dezembro de 2020. Nos casos em que o aluno não assistiu a duas qualificações, o mesmo poderá, em situação de excepcionalidade, solicitar a dispensa e se comprometer a assistir previamente à sua defesa de dissertação. **6. Comunicado da COPG sobre prazos máximos para envio de processos com recursos PROAP e INSTITUCIONAIS** membros do colegiado foram informados sobre o prazo máximo para envio de processos para a PRPPG, com os recursos PROAP e Institucionais, de acordo com o que segue: manutenção de equipamento/ Serviços de terceiros PJ - até 16/09; empenho de material de consumo com saldo em ata de registro de preços – até 05/10; reembolso- envio dos processos completos já finalizados, ou lançamento na planilha com número do processo e valor – até 05/10; documentos dos processos de Reembolso - até 04/12. Os recursos que o Programa não conseguir utilizar/empenhar terão seus saldos recolhidos, sendo que no dia 07/10/2020 haverá reunião extraordinária da CPG para sua redistribuição e definição de prioridades. **7. Outros assuntos: 7.1 Remanejamento da verba PROAP 1^a Parcela** –O colegiado foi comunicado sobre o

remanejamento da verba PROAP 1ª Parcela. O ofício (Proc 23087.012958/2020-98) foi recebido dia 20/08/2020, constando que indicações de remanejamento deveriam ser feitas textualmente, por meio de despacho administrativo e encaminhadas até o dia 28/08/2020. Dessa forma, as alterações propostas pela coordenação do PPGCO foram as seguintes (Despacho administrativo 35 (0370122)): Atividade 5: Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs - Reembolso no valor de R\$ 1.405,40; Atividade 8: Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior Reembolso no valor de R\$ 3.230,00. Todos os membros aprovaram o remanejamento. **7.2 Plano de trabalho segunda parcela da verba PROAP.** Os membros do colegiado foram informados sobre a necessidade de formulação e encaminhamento do plano de trabalho referente à segunda parcela da verba PROAP até o dia 21/09/2020 (Proc. 23087.014111/2020-48). O valor destinado ao PPGCO foi de R\$ 4634,40. Foi informado que não é recomendado deixar recursos em diárias e passagens devido à pandemia. Além disso, a destinação de recursos para materiais de consumo é permitida apenas para aqueles que tenham registro de preço. O colegiado decidiu que a coordenação deverá enviar um e-mail para todos os docentes do programa para saber sobre a demanda, com prazo de resposta até sexta-feira (dia 18/09/2020), permitindo assim a elaboração do plano de trabalho de forma mais objetiva. Decidiu-se pelo agendamento de uma Reunião Extraordinária do Colegiado dia 21/09/20, às 13h, para que o assunto possa ser discutido e a planilha preenchida. **7.3 Informe de que a solicitação referente à prorrogação de bolsa CAPES/DS** do discente Ugo Guilherme Roque Rinco foi efetivada em 20/08/2020, ficando estabelecido como prazo final para realização da defesa de dissertação o dia 31 de maio de 2021 (Proc. 23087.012775/2020-72); **7.4 Informe de que a solicitação referente à prorrogação de bolsa FAPEMIG** do discente Caio Luiz Bitencourt Reis foi efetivada em 08/09/2020, ficando estabelecido como prazo final para realização da defesa de dissertação o dia 31 de maio de 2021 (Proc. 23087.012778/2020-14). **7.5 Atualização das Normas acadêmicas do PPGCO.** O Prof. André Gustavo Paleari sugeriu a retomada da análise e atualização das normas acadêmicas do PPGCO. A sugestão foi acatada por todos e uma reunião foi agendada para o dia 24/09/2020, às 13h para discussão do tema. Nada mais havendo a ser tratado, eu, André Gustavo Paleari, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e por todos os demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Gustavo Paleari, Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológica**, em 22/03/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristina Pigossi, Professor do Magistério Superior**, em 26/03/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **João Adolfo Costa Hanemann, Professor do Magistério Superior**, em 26/03/2021, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vivien Thiemy Sakai Jacob, Professor do Magistério Superior**, em 27/03/2021, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Coelho de Lima, Professor do Magistério Superior**, em 06/05/2021, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480751** e o código CRC **D2946F02**.

